



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

TERMO ADITIVO SS Nº 011/2020 (QUINTO)
AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº
001/2018.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GERALDO REPLE SOBRINHO, de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Av. Príncipe de Gales, 821, Santo André/SP, CEP: 09060-650, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representado por ADRIANA BERRINGER STEPHAN, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação nº 2833/2018, em especial da aprovação e homologação do Secretário da Pasta às fls.1749/1751, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade repactuar o valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1.1.1 - Fica incluído na Cláusula 1.4, do Contrato ora aditado, as seguintes unidades de saúde:

- a) **Hospital de Campanha, CNES 0105759** (Hospital de Urgência – HU) e Plano Operativo;
- b) **Hospital de Campanha – CNES:0105767** (Hospital Anchieta – HA) e Plano Operativo.

1.1.2 - Fica ampliado o Plano Operativo, da unidade denominada Hospital de Clínicas - HC, constante do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, com inclusão de metas quantitativas e qualitativas específicas, visando o enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

1.1.3 – A inclusão das Unidades de Saúde constantes das Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2, tem por finalidade o desenvolvimento de ações visando o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com as metas estabelecidas nos Planos Operativos que integram este instrumento.

1.1.3.1 – O valor estimado para a execução das atividades e ações relativas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, estão estimados em R\$142.938.100,00 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e cem reais);

1.1.4 – Fica alterado o valor da variável RECURSOS HUMANOS, em face da concessão do percentual de 14,53%, acumulado no período de 2016/2017 a título de

1

Página: 1779
Página: 1785

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.0028333/2018-48 e o código XZ37O6K4.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

dissídio coletivo, representando o montante de R\$33.429.106,44 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos);

1.1.4.1 – Fica alterado o valor da variável RECURSOS HUMANOS, em face da concessão do percentual de 2,46%, referente ao dissídio coletivo do exercício 2019/2020, representando o montante de R\$1.907.079,48 (um milhão, novecentos e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

1.1.5 – Fica alterado o valor estimado da variável MATERIAL DE CONSUMO, referentes aos itens: Medicamentos e Material Médico Hospitalar (MATMED), em face da aplicação de reajuste pelo IPCA, para o conjunto de unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, representando acréscimo de R\$9.341.526,46 (nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);

1.1.6 - Fica alterado o valor estimado da variável SERVIÇOS DE TERCEIROS, em face da aplicação de reajuste pelo IPCA e IGPM, para o conjunto das unidades de saúde que compõem o Complexo Hospitalar de São Bernardo do Campo, representando um acréscimo na ordem de R\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais);

1.1.7 – Fica incluído, no Plano Operativo do Hospital Municipal Universitário – HMU, o quadro de VALORAÇÃO DOS DESVIOS DE INDICADORES DE PRODUÇÃO (META QUANTITATIVA), bem como o quadro de VALORAÇÃO DOS DESVIOS DE INDICADORES DE QUALITATIVOS (METAS QUALITATIVAS), relativo ao período de 01/01/19 a 01/01/20, bem como para o período de 01/01/20 a 01/01/21;

1.1.8 – Essa repactuação tem respaldo na Cláusula Décima Segunda, do contrato ora aditado e visa o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estimadas nos Planos de Trabalho dessas unidades hospitalares, as quais, são parte integrante deste Termo Aditivo e do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Termo Aditivo, a ser acrescido na Cláusula 4.1, do Termo de Aditamento SS Nº 010/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, é de **R\$ 198.415.812,38** (Cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), com efeitos financeiros contados a partir do mês de abril de 2020,

2.2 – As despesas relativas a essa repactuação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.02, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01, 09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.05, 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01, 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02, 9.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05, ou aquelas que vierem a substituí-las, no presente exercício e no próximo, da dotação correspondente, sem prejuízos das demais constantes dos Termos firmados anteriormente.

Jsw 2 *pe*
0

Página: 1780
Página: 1786



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

2.3 – O valor atualizado do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, passa a ser de R\$ **614.181.812,38** (Seiscentos e quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do contrato aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

3.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, em 23/09 /2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STÉPHAN
Presidente.
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunha:

Nome completo Maria Amadeu de Souza Piccini
RG 16.211.477-21
CPF 131.551.148-66
Assinatura Maria Amadeu Piccini

Nome completo Andréia Batista
RG 28153488-3
CPF 268.943.068-18
Assinatura Andréia Batista



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.
(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.
CONTRATO DE GESTÃO: SS Nº 001/2018
TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 011/2020 (QUINTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018.
OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018.
ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

- a) O Ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço-residencial ou eletrônico-ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 21/07/20.

  1

Página: 1787

Página: 1783

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002833/2018-48 e o código 6U8X3VG3.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

PELO ORGÃO PÚBLICO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

Assinatura:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

RG Nº: 19.230.137-8 - SSP

CPF. Nº 149.011.988-40

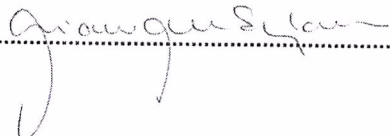
Data de nascimento: 28/02/1970


Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 1833, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul - CEP: 09541 100

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: adrianastephan@hotmail.com

Telefone: (11) 2666-5400

Assinatura: 

 
2

Página: 1788

Página: 1784

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO REPLE SOBRINHO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002833/2018-48 e o código 6118X3VG3



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO DE GESTÃO
(Atendimento às Instruções nº 02/2016 do TCESP)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC.

CONTRATO DE GESTÃO: SS Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 010/2019 (QUARTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018.

OBJETO: REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, A PARTIR DO DIA 01/01/2020, PARA COMPREENDER O PERÍODO DE: 01/01/2020 A 01/01/2021.

PELO ORGÃO PÚBLICO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

RG Nº: 7.676.832-6

Data de nascimento: 19/10/1957.

Endereço residencial completo: Rua Maranhão, 511 – apto.102 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP: 09541-001.

E-mail institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Adriana Berringer Stephan

Cargo: Presidente

RG Nº: 19.230.137-8 - SSP

CPF. Nº 149.011.988-40

Data de nascimento: 28/02/1970

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 1833, apto 42, Santa Paula, São Caetano do Sul - CEP: 09541 100

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: adrianastephan@hotmail.com

Telefone: (11) 2666-5400